



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA N. 92, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal e, de acordo com o art. 3º da [Portaria PGR/MPF n. 364 de 18 de junho de 2013](#), assim como a Portaria PRESI/CENAG n. 89, de 17 de junho de 2013, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, resolve:

Art. 1º. Estabelecer, excepcionalmente, que o expediente na Procuradoria da República em Goiás, bem como nas Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis, de Rio Verde e de Luziânia, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa das Confederações, será das 08h às 15h.

Art. 2º. As Coordenadorias de Administração, Jurídica e de Informática adotarão as providências para o funcionamento dos núcleos e seções a elas vinculados, nos dias indicados no artigo 1º, assim como as Coordenadorias, Setores Jurídicos e Setores Administrativos, nas PRMs, com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 21 jun. 2013. Caderno Administrativo, p. 8.](#)